**PROJETO DE LEI EM Nº 050/2025**

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial no montante de R$ 141.967,21.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial no montante de R$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.01.01.04.122.0002.2057 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - Fonte 1500 - Contribuições.....R$ 141.967,21

**Total.....R$ 141.967,21**

Paragrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput*:

02.01.01.04.122.0002.2055 - PARTICIPAÇÃO NA AMVI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - F. 0035 - Fonte 1500 – Contribuições.....R$ 141.967,21

**Total.....R$ 141.967,21**

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

*(assinado eletronicamente)*
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município



Documento assinado digitalmente - 450-GY8-1GP-086
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

**OFÍCIO EM Nº 084/2025**
Divinópolis, julho de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial no montante de R$ 141.967,21.*".

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o referido projeto de lei se faz necessário para inclusão da ação "001.001.001.04.122.0002.2057 – CIMMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA".

Salienta-se que a ação a ser aberta neste projeto possui como origem de anulação de recursos da mesma secretaria, portanto, todo o montante somente poderá ser gasto conforme sua finalidade. O referido gasto será utilizado para necessidade de atendimento da demanda, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

001.001.001.04.122.0002.2057 – CIMMVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA.

Justifica-se a criação da ação acima, em decorrência da Ratificação do Protocolo de Intenções nos termos da Lei nº 9.470/2024. Cumpre-se esclarecer que os valores do referido projeto, decorre do valor estabelecido na ata da assembleia geral para aprovação do orçamento e metodologia do contrato de rateio das despesas administrativas e de licenciamento ambiental do CIMMVI.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

*(assinado eletronicamente)*
Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**



Documento assinado digitalmente - 450-GY8-1GP-086
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/07/2025 às 11:16:24

## Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/07/2025 às 12:46:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/07/2025 às 16:10:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**450** **GY8** **1GP** **086**